



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

CIRCULAR N° 031/2019/FPF-FIN
sjc.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Ref.: NOVO PROCEDIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE ATLETA E TREINADOR

Informamos para conhecimento e devidas providências que os pagamentos referentes à transferência interestadual de atletas e treinadores deverão ser realizados somente através de boleto bancário, a ser emitido pelo sistema de Extranet de Clubes.

Para isso, solicitamos às Federações que comuniquem aos seus filiados o novo procedimento, assim como, oriente-los a encaminhar um ofício, assinado pelo Presidente, para o e-mail comunicacao@fpf.org.br, fazendo a solicitação do login e senha, informando os dados abaixo:

1. **Dados do Clube** – RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO;
2. **Dados do Responsável pelo acesso** – NOME, CPF, TELEFONE E E-MAIL (será utilizado como login de acesso).

Para realizar a solicitação de transferência o clube deve encaminhar para o e-mail caixa@fpf.org.br o protocolo web gerado pelo sistema Extranet, contendo a relação de nomes e CPF dos atletas, juntamente com o comprovante de pagamento.

A liberação da transferência será possível somente no dia seguinte do pagamento do boleto.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mislaine Scarelli
Vice-Presidente de
Administração e Finanças

Sergio Ilvideira
Diretor Financeiro

Expediente
2/5/2019
DRT